

LEI Nº 762/91

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO E DOAÇÃO DE PRÉDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO BRANCO - APAE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir prédio em área de terreno de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Branco - APAE Ouro Branco, e, doá-lo à referida entidade.

Art. 2º - O prédio será destinado ao funcionamento das atividades assistenciais e educacionais da doadora, devendo tais atividades serem iniciadas imediatamente após a efetivação da doação.

Art. 3º - O imóvel de construção e cuja doação se trata, reverterá ao patrimônio do Município, caso não se lhe garanta a destinação prevista no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - O projeto arquitetônico e o laudo de avaliação da futura edificação, são os constantes em anexo, e, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 27 de Junho de 1.991.

Silvio José Mapa  
Prefeito Municipal